



## TERMO DA AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DA CARTA CONVITE Nº 04/2018 PROCESSO Nº 041/2018

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Espírito Santo, usando da competência formalizada pela portaria nº 05 de 23 de setembro de 2015 e as atribuições determinadas no Regulamento de Licitação e Contrato – RLC do SENAR, inciso IV do artigo 4º, avalia a conclusão dos trabalhos e encaminha o seguinte parecer:

**1. Empresa que solicitaram o edital de licitação e não participaram:**

- 1) AMPLA Comunicação LTDA – CNPJ: 11.145.893/0003-41;
- 2) Triade Editorial LTDA - EPP – CNPJ: 10.657.213/0001-44;
- 3) Criativa Propaganda LTDA – CNPJ: 27.742.816/0001-47; e
- 4) Set Comunicação Eireli - EPP – CNPJ: 03.195.734/0001-61.

**2. Empresa que participou do edital de licitação:**

Tendência Produções de Eventos LTDA – CNPJ: 16.370.907/0001-82.

**3. Justificativa Técnica:**

Destacamos os fatos para validação do processo de licitação: Foi realizada ampla divulgação do certame, com publicação em dois jornais de grande circulação no Estado, e contato prévio via telefone junto às partes interessadas que retiraram o edital. O processo é uma repetição da Carta Convite nº 03/2018, aberto e finalizado no dia 28/05/2018 tendo em vista que apenas uma empresa interessada. A comissão conclui e julga procedente avaliação com base no RLC (Regulamento de Licitações e Contratos) do SENAR, capítulo III, art. 5º, parágrafo 2º, que trata:

*“§ 2º A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:*

*I – na modalidade convite:*

*a) pela não apresentação de, no mínimo, 5 (cinco) propostas;”*

e após parecer favorável da assessoria jurídica.

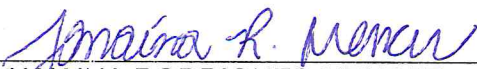
**4. Conclusão:**

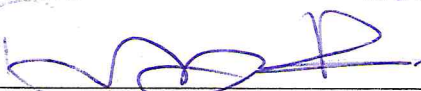
Por fim, a CPL julgou a proposta habilitada e faz a convocação para assinatura de contrato de 12 meses, a empresa Tendência Produções de Eventos LTDA – CNPJ: 16.370.907/0001-82, com valor global do contrato em R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), atendendo as especificações da Carta Convite.

A Superintendente e ao Presidente do Conselho Administrativo para homologação e adjudicação.

Vitória-ES, 27 de junho de 2018

  
WELINGTONLEI A. DE CARVALHO  
PRESIDENTE DA CPL

  
JANAINA RODRIGUES MENCER  
MEMBRO DA CPL

  
DAVID PINHEIRO DA SILVA  
MEMBRO DA CPL





Ciente:

A Assessoria Jurídica. Em 27 de junho de 2018.

Ricardo Saar Meirelles  
ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

A Superintendente. Em 27 de junho de 2018.

LETICIA TONIATO SIMÕES  
SUPERINTENDENTE

Ao Presidente do Conselho Administrativo para homologação e adjudicação do parecer da Comissão Permanente de Licitação. Em 27 de junho de 2018.

JULIO DA SILVA ROCHA JÚNIOR  
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO